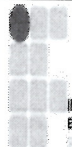
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	 <small>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</small>
---	--	---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO 05/2016

CONTRATO Nº 05/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016
PROCESSO N.º 23343000825.2016-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO N.º 05 /2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA UNICÓPIA LTDA – EPP, COMO CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE INGRESSO DO IFSULDEMINAS.


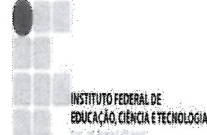
Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Av. Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, CEP: 37.550-000, portador da Carteira de Identidade n.º 6.517.588 SSP/MG e do CPF n.º 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e, de outro lado, como contratada, a empresa Unicópia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.315.058/0001-85, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, n.º 310 - Bairro Santa Filomena, Pousa Alegre - MG, CEP 37.550-000, representada neste ato pelo Sr. Wendell Conde, portador da Cédula de Identidade n.º 5.406.506 SSP/MG e do CPF n.º 799.508.506-06, com endereço na Rua Alfredo Ennes Baganha, n.º 128, Bairro Árvore Grande, CEP 37.550-000, Pousa Alegre – MG, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000825.2016-14, modalidade Pregão eletrônico n.º 04/2016, Tipo Menor Preço, com observância do Decreto n.º 7.174/2010, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.931/2001, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto n.º 6.204/2007, da Instrução Normativa n.º 04/2010 SLTI/MPOG, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993, da Nota Técnica n.º 01/2008 - SEFTI/TCU, da Nota Técnica n.º 02/2008 – SEFTI/TCU, além do Parecer Jurídico n.º 079 D/2017/PGF/PF-IFSULDEMINAS, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
- 1.2. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente contratado.

Avenida Vicente simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG Fone: 3449-6150
 COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	
---	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

2.1. Por força deste Termo Aditivo, o contrato passa a vigor de 16/05/2017 a 16/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor global estimado deste termo aditivo é de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Natureza de Despesa: 339039.83, Fonte de Recurso 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN e Nota de Empenho nº 2017NE800028.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

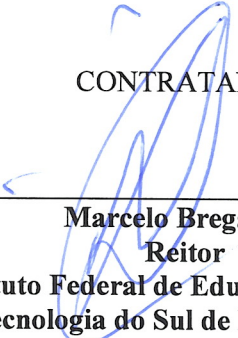
PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmaram o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:



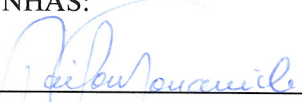
Marcelo Bregagnoli
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CONTRATADA:

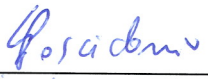


Wendell Conde
contratada

TESTEMUNHAS:



 Nome: JAIME LUIZETE BONAMICHI
 CPF: 192.989.606-97



 Nome: GUI LHERME ANTONIO DOS SANTOS V. SILVA CAMILO
 CPF: 073.209.076-82